



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

**EDITAL Nº 08/2023 – DPPGE**  
**DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA 4ª MOSTRA NACIONAL DE FEIRAS DE CIÊNCIAS**

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, com finalidade de selecionar projetos para a 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências, que é financiada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação através da TED SEI/MCTI Nº 10026715/2022.

**1 Dos objetivos**

1.1 Selecionar 33 projetos de ciências e/ou engenharia desenvolvidos por estudantes do ensino básico que tenham sido indicados por feiras de ciências e/ou mostras científicas, as quais tenham recebido fomento do CNPq através do edital de feiras de ciências ou da SNCT e que tenham sido realizadas nos anos 2021, 2022 ou 2023. Os projetos selecionados poderão participar da 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências que acontecerá no segundo semestre de 2023, em Brasília-DF.

**2 Das vagas e do perfil do público-alvo**

2.1 Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências, preferencialmente uma vaga para cada uma das 27 unidades federativas.

2.2 Os seguintes requisitos são obrigatórios para para que um projeto concorra às vagas:

- I. Ser indicado por feiras de ciências municipais, estaduais ou nacionais que tenham tido financiamento de alguma das chamadas de fomento do CNPq para feiras de ciências e/ou mostras científicas realizadas nos anos 2021, 2022 ou 2023;
- II. Ser orientado e/ou coorientado por professor da educação básica ou profissional competente;
- III. Ser composto por estudantes da educação básica, na data que participou da feira que o indicou;
- IV. Preencher corretamente o formulário de inscrição e se comprometer a cumprir com todas as etapas presenciais e virtuais da 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências;
- V. Ter participado da feira de ciências que o indicou entre os anos de 2021 e 2023.

2.3 Os estudantes e orientadores(as) dos projetos selecionados deverão dedicar-se às atividades da 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências que acontecerão de forma síncrona e presencial. O Quadro 1 mostra a programação preliminar das atividades:

| <b>Quadro 1 - Programação preliminar</b>                      |                            |                              |
|---|----------------------------|------------------------------|
| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATA</b>                | <b>HORÁRIO (de Brasília)</b> |
| Encontro tira-dúvidas; síncrona                               | 26/abr/2023                | 19:30 - 21:00                |
| Oficina 1 - Encontro com ex-participantes de feiras; síncrona | 03/mai/2023 - quarta-feira | 19:30 - 21:00                |
| Oficina 2 - Busca de artigos científicos;- síncrona           | 10/mai/2023 - quarta-feira | 19:30 - 21:00                |
| Oficina 3 - Metodologia da pesquisa; síncrona                 | 17/mai/2023 - quarta-feira | 19:30 - 21:00                |
| Oficina 4 - Pitch; síncrona                                   | 24/mai/2023 - quarta-feira | 19:30 - 21:00                |
| Mostra de projetos em Brasília; presencial                    | agosto/2023                | -                            |

2.6 As datas dos encontros síncrono e presenciais podem ser alteradas em função da disponibilidade dos palestrantes e outros motivos classificados como relevantes pela organização da 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências.

### **3 Da inscrição, seleção e recursos**

3.1 Os projetos deverão ser indicados por feiras de ciências municipais, estaduais ou nacionais, que tenham tido financiamento de alguma das chamadas de fomento do CNPq para feiras de ciências e/ou mostras científicas realizadas nos anos 2021, 2022 ou 2023;

3.2 Cada feira de ciências poderá indicar projetos participantes das edições de 2021, 2022 ou 2023 do evento, preferencialmente da última edição, através do formulário: <https://mostra-nacional.tekoa.org.br/>

3.3 A quantidade de projetos indicados por feira será de até um projeto por feira de abrangência municipal; até dois projetos por feira de abrangência estadual; e até três projetos por feira de abrangência nacional;

3.4 Após indicação da feira (item 3.1), as inscrições dos projetos deverão ser realizadas pelo professor orientador do projeto até a data limite estabelecida no cronograma (horário de Brasília) e através do link que receberá por e-mail.

3.5 Será selecionado preferencialmente um projeto de cada estado brasileiro e um do Distrito Federal.

3.6 Caso não seja possível selecionar pelo menos um projeto de cada estado e um do Distrito Federal, as vagas serão distribuídas para outros projetos inscritos preferencialmente da mesma região (Sul, Sudeste, Nordeste, Norte, Centro-Oeste).

3.7 Caso haja mais inscrições que vagas, os projetos serão submetidos a seleção por um comitê científico, considerando como critérios os seguintes itens e respectivas pontuações mostrados no Quadro 2:

| <b>Quadro 2 - Critérios de pontuação</b>  |                                       |                         |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>ITEM</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>                      | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| I. Apresentação de projeto de ciências em uma feira ou mostra científica.             | 1 ponto por apresentação comprovada   | 5 pontos                |
| II. Premiação em alguma feira ou mostra científica.                                   | 1 ponto por premiação comprovada      | 5 pontos                |
| II. Participação dos alunos em olimpíada científica ou de outra área do conhecimento. | 0,5 ponto por participação comprovada | 5 pontos                |
| III. Nota atribuída pelo comitê científico.   | Até 10 pontos                         | 5 pontos                |

#### **4 Dos compromissos dos estudantes e professores(as) selecionados(as)**

4.1 Cada estudante e professor(a) selecionado deverá se comprometer a:

- I. Participar integralmente das atividades do cronograma do item 2.3.
- II. Assinar os Termos de Participação, Declaração de Responsabilidade e Autorização para Uso de Imagem e Som.
- III. Responder aos e-mails e outros tipos de correspondência eletrônica que receberem da comissão organizadora.
- IV. Participar de atividades síncronas e presenciais da 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências.

#### **5 Do cronograma**

5.1 O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

| <b>Etapas</b>                                      | <b>Data</b>               |
|--|---------------------------|
| Publicação do edital                               | 10/fev/2023               |
| Indicação de projetos pelas feiras                 | 17/fev/2023 a 20/mar/2023 |
| Inscrição dos projetos por parte dos orientadores  | 24/fev/2023 a 02/abr/2023 |
| Análise das inscrições                             | 02-04/abr/2023            |
| Divulgação do resultado dos projetos selecionados  | 24/abr/2023               |
| Encontro síncrono para tirar dúvidas               | 26/abr/2023               |
| Oficinas online mensais (1h30 por semana síncrona) | 03-24/mai/2023            |
| 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciências           | ago/2023                  |

## **6 Do auxílio financeiro**

6.1 Os projetos selecionados que cumprirem todas as etapas de participação online poderão ter as despesas de passagens aéreas e hospedagem para até dois integrantes do projeto (um professor orientador e um aluno autor) para participar da 4ª Mostra Nacional de Feiras de Ciência, em Brasília-DF.

6.2 O auxílio financeiro para os 33 projetos selecionados dependerá dos valores vigentes à época da compra de passagens aéreas e do montante de recurso orçamentário disponível para a Mostra Nacional de Feira de Ciências.

## **7 Das disposições finais**

7.1 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e deverão ser encaminhados para o e-mail: [thiagormaduro@ifes.edu.br](mailto:thiagormaduro@ifes.edu.br)

São Mateus-ES, 10 de fevereiro de 2023.

**EROS SILVA SPALLA**

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus  
Portaria n.º 1.975 de 22.11.2021 - D.O.U de 23.11.2021